



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 26 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.209

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.209

DECRETO

DECRETO N.º 1029, DE 18 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a Lei n. 118, de 30 de outubro de 1997, alterada pela Lei n. 245/2005 e pela Lei n. 1.185, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expediente OF. SEMDERIMA/RNS – Nº 077/2026, de autoria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, protocolizado sob o n. 2026- 1T7G5;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do referido conselho, em razão da nomeação do novo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Sr. Gustavo Mozer Lourencini, neste ano de 2026.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual e sucessivo período, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente:

a) Titular: Gustavo Mozer Lourencini.

b) Suplente: Virginia Moreira Togneri.

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: Ademar Eurico Wetler.

b) Suplente: Paulo Cezar do Amaral Contaiffer.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Edina Marta Pessini Silva.

b) Suplente: Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi.

IV – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: Lurdes Sangiorgio Mozer.

b) Suplente: Marcus Vinicius Oliveira de Castro.

V – Representante do INCAPER/ES e IDAF/ES:

a) Titular: Justino Marcos Marquezzine.

b) Suplente: Emanuel Maretto Effgen.

VI – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Gilso Miguel Natal Mozer.

b) Suplente: Silvano Castelari.

VI – Representante da Associação dos Cavaleiro e Criadores de Equinos e Muares de Rio Novo do Sul – ACCRNS;

a) Titular: Jorge Lovatti Menegardo.

b) Suplente: Carlos Costa de Oliveira.

VII – Representante da UARES – Associação Rural Serrana:

a) Titular: Reginaldo Bressamini Laquini.

b) Suplente: Wedson de Souza Menegardo.

VIII – Representante da Associação Escola Família Rionovense – AEFAR:

a) Titular: Ronald de Souza Rohr.

b) Suplente: Silvana Maria Laquini Moro.

XII – Representante da Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Deliete Delfino Dias Wetler.

b) Suplente: Lucelene Cabral Vieira Marchiori.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 991, de 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 18, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA SERVIDORA A CONDUZIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes políticos a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2026-KPDWQ, através do qual a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização para servidor público dirigir veículos da respectiva pasta para atendimento das demandas essenciais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atendimento dos serviços essenciais:

I – ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTTI, matrícula n. 041587, ocupante do cargo de Coordenadora APS.

§1º: A presente autorização tem como objeto atender à necessidade de prestação dos seguintes serviços essenciais: Participação em reuniões em municípios vizinhos, de interesse desta Secretaria; visitas em unidades Estratégia de Saúde da Família no centro e interior de nosso Município e participação em inspeções da Vigilância Sanitária.

§2º: Ficam desde já relacionados os veículos permitidos: (PPV9062), KWID (OYI2655 e OYI265, ONIX (SFQ8A03, SFQ8E94, SFY9J06, SFY9J07, SFY9J09 e SFY9J13), TORO QRFSI80, L200 (QRG0I29), SPIN (SFQ8A00 e QRM4F39).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 15 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 19, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA SERVIDORA A CONDUZIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes políticos a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2026-RDLQ4, através do qual a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização para servidor público dirigir veículos da respectiva pasta para atendimento das demandas essenciais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atendimento dos serviços essenciais:

I – LARI BORTOLOTE MARCON, matrícula n. 041245, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

§1º: A presente autorização tem como objeto atender à necessidade de prestação de seguintes serviços essenciais: Promoção de Ambiente Saudável: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; identificação de Riscos Ambientais: identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; prevenção e recuperação: executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; mobilização da comunidade: mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; ações de campo: realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica (identificação de moluscos) e coleta de reservatórios de doenças; participação em reuniões em municípios vizinhos, de interesse desta Secretaria; visitas em unidades Estratégia de Saúde da Família no centro e interior de nosso município e participação em inspeções da Vigilância Sanitária.

§2º: Ficam desde já relacionados os veículos permitidos: (PPV9062), KWID (OYI2655 e OYI265, ONIX (SFQ8A03, SFQ8E94, SFY9J06, SFY9J07, SFY9J09 e SFY9J13), TORO QRFSI80, L200 (QRG0I29), SPIN (SFQ8A00 e QRM4F39).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 15 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 20, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA SERVIDORA A CONDUZIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes políticos a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2026-NVCXW, através do qual a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização para servidor público dirigir veículos da respectiva pasta para atendimento das demandas essenciais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atendimento dos serviços essenciais:

I – HEVILA HEMERLY EMANOEL, matrícula n. 030872, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

§1º: A presente autorização tem como objeto atender à necessidade de prestação de seguintes serviços essenciais: Promoção de Ambiente Saudável: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; identificação de Riscos Ambientais: identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; prevenção e recuperação: executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; mobilização da comunidade: mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; ações de campo: realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica (identificação de moluscos) e coleta de reservatórios de doenças; participação em reuniões em municípios vizinhos, de interesse desta Secretaria; visitas em unidades Estratégia de Saúde da Família no centro e interior de nosso município e participação em inspeções da Vigilância Sanitária.

§2º: Ficam desde já relacionados os veículos permitidos: (PPV9062), KWID (OYI2655 e OYI265, ONIX (SFQ8A03, SFQ8E94, SFY9J06, SFY9J07, SFY9J09 e SFY9J13), TORO QRFSI80, L200 (QRG0I29), SPIN (SFQ8A00 e QRM4F39).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 15 de maio de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 05/2025
12ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
37	1761692643AD10635	MIRELA DECOTHE HEMERLY HARTUIQUE	30

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 14.10.

2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.

3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

4. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

4.1 Documentos para contrato:

a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2 Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

6. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

7. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando a eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de maio de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI